



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2025 EDITAL № 001/2025

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão de Residência Médica – COREME Macaé e a Secretaria Executiva de Ensino Superior, tornam público que estarão abertas, no período de 10/11/2025 a 21/11/2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica de Macaé – ano 2026, na forma deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Residência Médica constitui modalidade de Ensino de Pós-Graduação, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, regulamentada pela Lei nº 6.932/81, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/ SESu/ MEC).
- 1.2. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELP-Bras) e o Registro no Conselho Regional de Medicina.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 29 (vinte e nove) vagas para Médicos Residentes, sendo 08 (oito) vagas para Clínica Médica, 05 (cinco) vagas para Pediatria, 04 (quatro) vagas para Cirurgia Geral, 03 (três) vagas para Ginecologia e Obstetrícia, 04 (quatro) vagas para a Medicina de Família e Comunidade, 02 (duas) vagas para Ortopedia e Traumatologia e 03 (três) vagas para Anestesiologia.
 - 1.3.1. Conforme a resolução nº 4, de 30 de setembro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Médica, haverá reserva de vagas para residência médica de candidatos que forem aprovados no processo seletivo 2025 e terão que prestar serviço militar (2° parágrafo do art.1 ° da referida Resolução).
 - 1.3.2. Os candidatos às vagas de Residência Médica estarão sujeitos à carga horária de até 60 (sessenta) horas semanais, nelas incluídas um máximo de 24 horas de plantão. na forma do art. 5º da Lei nº 6.932/81.
 - 1.3.3. Os conteúdos programáticos das provas e bibliografia sugerida constam no Anexo V deste Edital.
 - 1.3.4. Caso ocorra empate na nota final do Processo Seletivo Simplificado 2025, entre candidatos a uma mesma especialidade, serão utilizados os critérios de desempate contidos no subitem 7.2, deste Edital.
- 1.4 Todas as informações do Processo Seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.macae.rj.gov sendo de inteira responsabilidade do candidato(a) o acompanhamento de tais publicações.
- 1.5 É vedado ao médico residente cursar programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.





- 1.5.1 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.
- 1.5.2 É permitido ao Médico Residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade.
- 1.6 A Comissão de Residência Médica (COREME) da Instituição participante tem a atribuição de desligar o médico residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração ao estabelecido no subitem 1.5, sob pena do ato autorizativo pela CNRM.

2 DAS VAGAS

2.1. Quadro Geral de Vagas

Vagas Brasileiros/Estrangeiros	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
08 Clínica Médica			24 masas	
04 Medicina de Família e Comunidade			24 meses	
03 Ginecologia e Obstetrícia	Graduação			
04 Cirurgia Geral	em	Março de		R\$ 400,00
05 Pediatria	Medicina	2026	36 meses	
02 Ortopedia e Traumatologia				
03 Anestesiologia				

2.2. Quantitativo de vagas por especialidade:

	PROGRAMAS	VAGAS
1	Clínica Médica	08
2	Pediatria	05
3	Cirurgia Geral	04
4	Ginecologia e Obstetrícia	03
5	Medicina de Família e Comunidade	04
6	Ortopedia e Traumatologia e Traumatologia	02
7	Anestesiologia	03

2.3. Os alunos classificados receberão uma bolsa nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 6.932/1981, com redação dada pela Lei nº 132.514/2011, assim como definido pela Portaria Interministerial nº 09 de 13 de outubro de 2021, ou por legislação posterior que modifique o valor da bolsa, não configurando qualquer tipo de trabalho, estatutário ou contratual.





3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas, a partir do dia 10/11/2025 a 21/11/2025 observado o horário de Brasília, somente via internet, no endereço eletrônico: http://www.macae.rj.gov.br.
 - 3.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá satisfazer às exigências contidas neste Edital, preenchendo corretamente o cadastro eletrônico, que constará de declaração de inteiro conhecimento e aceitação das normas e exigências estabelecidas, sob pena de nulidade, tendo a Secretaria Executiva de Ensino Superior o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta ou utilizar de meios escusos.
 - 3.1.2. O candidato que apresentar dúvidas relacionadas às inscrições poderá enviar e-mail para rm.processoseletivo@macae.rj.gov.br, informando o CPF, o nome do candidato e o telefone de contato, com a descrição da dúvida e aguardar o retorno da Comissão de Organização do Processo Seletivo (CPS).
- 3.2.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3.A fim de evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo Simplificado, antes de efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição.
- 3.4. A confirmação da inscrição está condicionada ao pagamento de uma taxa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) que deverá ser paga, PREFERENCIALMENTE, em qualquer agência do banco Itaú por meio de boleto a ser preenchido com os dados do candidato e gerado ao final da inscrição.
- 3.5. O pagamento da inscrição poderá ser feito do dia 10/11/2025 a 24/11/2025 cientes de que aqueles efetuados após a data fixada para término não serão considerados para efeito de confirmação de inscrição sob qualquer condição ou pretexto.
 - 3.5.1. Qualquer pagamento da taxa de inscrição efetuado de forma diferente da estabelecida no subitem 3.5 não será considerado.
 - 3.5.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga, a título de ressarcimento das despesas com material e serviços necessários à realização do certame, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento de inscrição.
- 3.6. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.
- 3.8. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.
- 3.9. Para efetuar a inscrição, são necessários os números de Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Documento de Identificação e do Registro no Conselho de Medicina (CRM) do candidato.





- 3.10. Serão aceitas, ainda, inscrições de candidatos cuja formatura aconteça até o dia 28 de fevereiro de 2026 desde que apresente o documento comprobatório da IES a qual está vinculado enquanto discente da graduação de Medicina.
- 3.11. Inscrições de candidatos que não possuam o registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CRM/RJ) serão aceitas, desde que o mesmo se responsabilize por possuir até o ato da matrícula o formulário junto ao referido órgão. O candidato deverá fornecer esta informação no formulário de inscrição on line.
- 3.12. A Prefeitura Municipal de Macaé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso do banco no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.13. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
- 3.14. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição, Anexo IV, deverão ser realizados, impreterivelmente, no dia 11/11/2025, na Secretaria Executiva de Ensino Superior, localizada na Avenida Aloísio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros, Macaé RJ, de 8h às 12h. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚNICO, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.15. A isenção tratada no item anterior deverá ser solicitada, no local, data e horário estabelecidos no subitem 3.14, deste Edital, onde o candidato deverá observar o seguinte:
 - 3.15.1. SE HIPOSSUFICIENTE ECONÔMICO: informar no ato da inscrição no Processo Seletivo seu número de inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal —CadÚNICO atualizado, indicação do Número de identificação Social- NIS e ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - 3.15.2. A Secretaria Executiva de Ensino Superior consultará o órgão gestor do CadÚNICO, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
 - 3.15.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicandose,ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 desetembro de 1979.
 - 3.15.4. Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção, acréscimo ou alteração das informações prestadas.





- 3.15.5. O simples preenchimento dos dados necessários no requerimento de isenção, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Secretaria Executiva de Ensino Superior, conforme o caso.
- 3.15.6. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não observar o prazo estabelecido no item 3.14 deste Edital.
- 3.15.7. O resultado da análise da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição será publicado no dia 18/11/2025, no sítio eletrônico da Prefeitura de Macaé: http://www.macae.rj.gov.br.
- 3.15.8. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição, conforme disposto no presente Item 3.
- 3.15.9. O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida não necessitará efetuar nova inscrição, pois o "Requerimento de Inscrição" para o solicitante de isenção do pagamento da taxa de inscrição será suficiente para validar a inscrição no Processo Seletivo.
- 3.16 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de Residência Médica 2025 o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.17 Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Código da Opção de Especialidade, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da Taxa de Inscrição, não sendo aceitos pedidos de isenção de pagamento da referida taxa, exceto se o candidato estiver enquadrado no que dispõe o subitem 3.15.8, deste Edital.
- 3.18 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá indicála no campo próprio da ficha de inscrição.
- 3.19 O PcD, candidato com necessidade especial, no ato do preenchimento de sua inscrição, em conformidade com a legislação em vigor, Lei nº 13.146/2015 e suas alterações, deverá declarar a especificidade de sua deficiência e informar, no campo próprio a condição especial de que necessita para a realização das provas, sendo facultado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, após análise da Comissão Permanente de Assistência, o deferimento ou indeferimento do pedido.
 - 3.19.1 As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato do preenchimento da ficha de inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;
 - 3.19.2 O candidato com necessidade especial deverá apresentar o requerimento ANEXO III e laudo médico, com Classificação Internacional de Doença CID e cópia do registro geral, no período de 11/11/2025 a 21/11/2025, na Cidade Universitária, localizada na Avenida Aloísio da Silva Gomes, nº 50, bairro Granja dos Cavaleiros, Macaé-RJ, CEP 27930-560, das 8 às 12 horas, na Secretaria Executiva do Ensino Superior.





3.19.2.1 Caso o candidato se auto declarare com deficiência, no ato de inscrição, mas não compareça de forma presencial para apresentação dos documentos comprobatórios terá sua solicitação de atendimento especial indeferida.

4. DO SISTEMA DE COTAS -VAGAS RESERVADAS

- 4.1 Em cumprimento à Lei Municipal nº 4.901/2022, que dispõem sobre o sistema de cotas, conforme descrição no quadro de vagas disposto no item 4.2.
 - 4.1.1 Fica reservado para a população afrodedescendente 20% das vagas em concurso público, processo seletivo, vestibular, entre outros processos de seleção no âmbito do município, que possuam o número de vagas igual ou maior que três.
 - 4.1.2 Na hipótese da reserva de vagas ser um número fracionado, será arredondado para o número inteiro subsequente, desde que maior ou igual 0,5 (cinco décimos) e arredondado para número inteiro antecedente com fração menor que 0,5 (cinco décimos).
 - 4.1.3 Poderão concorrer as vagas os afrodescendentes que se autodeclararem pretos ou pardos, Anexo II, conforme nomenclatura e metodologia utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticca IBGE.
 - 4.1.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas de reserva.
 - 4.1.5 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitante às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
 - 4.1.6 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado dentro do número reserva, será chamado o candidato subsequente.
 - 4.1.7 Em caso de não haver mais candidatos aprovados no número de reserva, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para ampla concorrência, observando a classificação.
 - 4.1.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros ou pardos e demais cotas existentes nas legislações.





4.2 Quadro de Vagas

PROGRAMAS	RESERVADAS	NÃO RESERVADAS	TOTAL	
FROGRAMIAS		NAO KESEKVADAS	TOTAL	
Cirurgia Geral	01	03	04	
Clínica Médica	02	06	08	
Ginecologia e Obstetrícia	01	02	03	
Medicina de Família e				
Comunidade	01	03	04	
Pediatria	01	04	05	
Anestesiologia	01	02	03	
Ortopedia e		02	02	
Traumatologia		02	02	

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 A Prova Objetiva será aplicada no dia 07/12/2025.

Constará de 20 (vinte) questões de: Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social/SUS no horário de 08 horas às 12 horas.

Os candidatos deverão se apresentar no local de realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, sendo permitida sua entrada somente até às 07 horas e 50 minutos **na porta do Bloco D**. Para realizar a prova, o candidato disporá de, no máximo, quatro horas, de acordo com sua opção de especialidade.

Não sendo permitida a saída de sala antes de decorrida uma hora e trinta minutos a partir do início da prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

- 5.2 Prova Objetiva será realizada na Cidade Universitária, localizada na Avenida Aloísio da Silva Gomes, nº 50, bairro Granja dos Cavaleiros, Macaé-RJ, CEP 27930-560.
- 5.3 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data e no local constante no Edital nº 001/2025.
- 5.4 Somente será permitido o acesso ao local de provas, o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto, que o identifique.
- 5.5 O documento de identidade deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.6 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.
- 5.7 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa para sua ausência.
- 5.8 O não comparecimento à Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo.
- 5.9 Estarão habilitados somente os candidatos que obtiverem, na prova objetiva, nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da maior nota da prova.
- 5.10 A prova objetiva totalizará 100 pontos, e cada uma de suas questões apresentará até 5 (cinco) alternativas (A;B;C; D e E), sendo uma única delas a resposta correta.





- 5.11 O candidato deverá assinalar as respostas no CARTÃO DE RESPOSTAS, único documento válido para correção da prova.
- 5.12 O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.
- 5.13 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de corpo transparente, com ponta média, tinta AZUL ou PRETA, não podendo se utilizar de lápis ou borracha.
- 5.14 O candidato deverá preencher os campos, no CARTÃO DE RESPOSTAS da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de corpo transparente, com ponta média, tinta azul ou preta.
- 5.15 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.16 Em hipótese alguma haverá substituição do CARTÃO DE RESPOSTAS por erro do candidato.
- 5.17 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 5.18 Os conteúdos programáticos das provas e bibliografia sugerida constam no Anexo V deste Edital.
- 5.19 O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 07/12/2025, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Macaé: http://www.macae.rj.gov.br .
- 5.20 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- a) apresentar-se ao local da prova após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância conforme o item 5.1;
 - b) não comparecer à prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório;
 - c) não apresentar documento que o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova;
 - f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora e similares;
 - g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios e protetores auriculares;
- 5.21 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o CARTÃO RESPOSTA devidamente assinado, não podendo levar o caderno de questões antes de 30 min do término da prova.





- 5.22 A Secretaria Executiva de Ensino Superior não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.
- 5.23 Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.24 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, exceto em casos de Pessoa com Deficiência e lactante, que tiverem solicitado anteriormente.

6 DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 Os recursos ao gabarito da prova objetiva deverão ser interpostos, pelo próprio candidato no dia 08/12/2025 no horário das 8h às 12h, na Secretaria Executiva de Ensino Superior, localizada na Avenida Aloísio da Silva Gomes, nº 50, Granja dos Cavaleiros Macaé RJ, preenchendo Formulário Anexo VI para apresentar à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo 2026 devendo o recurso estar munido de toda a documentação que o ampare e o fundamente.
- 6.2 Não serão aceitos recursos que não estejam baseados na bibliografia sugerida.
- 6.3 A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Macaé 2026 constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.
- 6.4 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 6.5 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 6.6 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas após o julgamento dos recursos e de acordo com o gabarito definitivo. A alteração do gabarito valerá para todos os candidatos que assinalaram a questão considerada como a correta, independentemente de terem recorrido.
- 6.7 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, conforme item 6.8 do Edital nº 001/2025.
- 6.8 O resultado do julgamento dos recursos interpostos será divulgado no dia 10/12/2025 no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Macaé: http://www.macae.rj.gov.br.

7 DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O resultado final da prova objetiva, após análise de recursos, será divulgado no dia 22/12/2025 no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Macaé: http://www.macae.rj.gov.br.





- 7.2 Os critérios de desempate na classificação serão:
 - a) A maior idade
 - b) A maior nota na questões de Medicina Preventiva e Social/SUS.

8 DA MATRÍCULA

- 8.1 Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
- 8.2 Os candidatos aprovados deverão comparecer para efetuar a matrícula nos dias 02/02 e 03/02/2026, das 9h às 16h. Local: COREME R. Gov. Roberto Silveira, 108, sala 202 (segundo andar) Centro, Macaé RJ, 27910- 000, para matrícula será comunicado ao candidato aprovado e classificado no momento da convocação e publicado no site http://www.macae.rj.gov.br.
- 8.3 A relação de documentos, mínimo, para a matrícula nos programas de residência médica:
 - a) Diploma de graduação;
 - b) Documento de registro geral de identificação;
 - c) Cadastro de pessoa física;
 - d) Documento que comprove a inscrição no Conselho Regional de Medicina;
 - e) Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino;
 - f) Comprovante de Residência;
 - g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
 - h) Comprovante de pré-requisito, se aplicável.
- 8.4 No ato da inscrição o candidato deverá dar ciência de ter lido o Edital, e que por estar de acordo com o regime editalício, comprometer-se a cumprir com todos os documentos solicitados para efetivação de sua matrícula, no tempo determinado, caso tenha êxito na Seleção Pública.

9 DA DESISTÊNCIA

9.1 O Candidato aprovado em sua especialidade, em caso de desistência da vaga, após matrícula efetivada, deverá abrir um processo on line no site da PMM http://www.macae.rj.gov.br, no serviço Protocolo e informar no email: rm.processoseletivo@macae.rj.gov.br.

10 DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1 A primeira reclassificação será divulgada no dia 05/02/2026 no site http://www.macae.rj.gov.br.





- 10.2 A matrícula dos reclassificados deverá ser feita no dia 09/02/2026 das 9h às 16h, no COREME
 Rua Governador Roberto Silveira, 108 sala 202 Centro, Macaé RJ, no momento da convocação e no site http://www.macae.rj.gov.br.
- 11 Caso sejam necessárias novas reclassificações, serão realizadas observando-se o prazo de até 27/03/2026 para ingresso do último candidato reclassificado, disponibilizando-se, para tanto, as novas datas e local a ser informado mediante publicação no site http://www.macae.rj.gov.br.

12 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 12.1 Início das atividades: 01/03/2026.
- 12.2 Local: Hospital Público Municipal Dr. Fernando Pereira da Silva (HPM) e Hospital São João Batista (de acordo com cada especialidade).
 - 12.2.1 O local será comunicado ao candidato aprovado no ato da matrícula.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 No ato da matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regimento interno da COREME Macaé e com os dispositivos das Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica CNRM.
- 13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Residência Médica 2026.

Macaé-RJ, 07 de novembro de 2025.

Lucas Dias Rodrigues Secretário Municipal de Saúde





ANEXO I

CALENDÁRIO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES

DATAS	EVENTOS	LOCAIS	HORÁRIOS
07/11/2025	Publicação do Edital	Site da Prefeitura <u>www.macae.rj.gov.br</u>	-
10/11 a 21/11/2025	Inscrição	Site da Prefeitura www.macae.rj.gov.br	
10/11 a 24/11/2025	Período para pagamento da taxa de inscrição	Site da Prefeitura www.macae.rj.gov.br	
11/11/2025	Pedidos de isenção da taxa de inscrição	Cidade Universitária Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50,Granja dos Cavaleiros, Macaé– RJ - Secretaria Executiva de Ensino Superior	8h às 12h
10/11 a 21/11/2025	Entrega de documentos para candidatos que requereram condições especiais de atendimento para o dia da prova e entrega da autodeclaração para candidatos afrodescendentes – Anexo II	Cidade Universitária Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50,Granja dos Cavaleiros, Macaé– RJ - Secretaria Executiva de Ensino Superior	8h às 12h
18/11/2025	Divulgação do Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	Site da PREFEITURA www.macae.rj.gov.br	
27/11/2025	Divulgação das inscrições deferidas	Site da PREFEITURA www.macae.rj.gov.br	
28/11/2025	Recurso	Cidade Universitária Rua Aloísio da Silva Gomes, nº50,Granja dos Cavaleiros, Macaé–RJ Secretaria Executiva de Ensino Superior	8h às 12h
01/12/2025	Resultado do Recurso	Site da PREFEITURA www.macae.rj.gov.br	
02/12/2025	Confirmação de Inscrição/ Cartão de Confirmação- Local de Provas	Site da PREFEITURA www.macae.rj.gov.br	
07/12/2025	Prova Objetiva	Cidade Universitária Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50,Granja dos Cavaleiros, Macaé – Bloco D	8h às 12h
07/12/2025	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	Site da PREFEITURA www.macae.rj.gov.br	
08/12/2025	Interposição de recursos Contra o gabarito da Prova Objetiva	Cidade Universitária - Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50,Granja dos Cavaleiros, Macaé- Secretaria Executiva de Superior	8h às 12h





10/12/2025	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o Gabarito da Prova Objetiva	Site da PREFEITURA www.macae.rj.gov.br	
11/12/2025	Divulgação do Resultado Geral da Prova Objetiva	Site da PREFEITURA www.macae.rj.gov.br	
12/12/2025	Entrada de Recurso do Resultado Geral da Prova Objetiva	Cidade Universitária Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50,Granja dos Cavaleiros, Macaé - Secretaria Executiva de Ensino Superior	
17/12/2025	Resultado do Recurso	Site da PREFEITURA www.macae.rj.gov.br	
18/12/2025	Divulgação da relação dos candidatos autodeclarados afrodescendentes (pretos ou pardos) para se apresentarem a Comissão de Validação	Site da PREFEITURA <u>www.macae.rj.gov.br</u>	
19/12/2025	Avaliação Presencial da Comissão de Validação de Autodeclaração afrodescendentes (pretos ou pardos)	Cidade Universitária Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50,Granja dos Cavaleiros, Macaé – Secretaria Executiva de Ensino Superior	9 h
19/12/2025	Resulado do deferimento ou indeferimento pela Comissão de Validação de Autodeclaração	Site da PREFEITURA www.macae.rj.gov.br	
22/12/2025	Divulgação do Resultado Final	Site da PREFEITURA www.macae.rj.gov.br	
02/02 e 03/02/2026	Realização das matrículas	Rua Governador Roberto Silveira, 108 - sala 202 Centro, Macaé RJ	9h às 16h
05/02/2026	Reclassificação	Site da PREFEITURA www.macae.rj.gov.br	
09/02/2026	Matrícula da 1ª Reclassificação	Rua Governador Roberto Silveira, 108 - sala 202 Centro, Macaé RJ	9h às 16h
01/03/2026	Início das atividades	Hospital Público Municipal e Hospital São João Batista	8h





ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

FOTO COLORIDA
De acordo com a Lei Municipal nº 4.901/2022,
eu,(nome completo), inscrito(a) no Processo
Seletivo Simplificado Para Residência Médica 2026 sob o nº(inscrição), declaro, sob pena
das sanções penais,previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299)
administrativas (nulidade de reserva de vaga) e civis (reparação ao erário), identificar- me como
afrodescendente (preto ou pardo).
(p. 616 62 pa. 46).
Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar
negro(a): () Características físicas (fenótipo) do (a) candidato(a).
Especifique
() Outros. Especifique:
Declaro ainda estar ciente de que, após análise da documentação comprobatória, sere
convocado(a) para entrevista a ser realizada pela Comissão Permanente de Validação da
Autodeclaração (CPVA), para aferição da minha condição autodeclarada, podendo concorrer junto
aos candidatos de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado Para Residência Médica
2026, após último colocado, no caso de indeferimento, após comissão recursal.
(Data e assinatura do candidato)
(Data C assinatara do Carididato)
Para uso da Comissão Permanente de Assistência:
() Deferido/Validado() Indeferido/Invalidado
Assinaturas:





ANEXO III (2 folhas)

PARA CANDIDATO PcD - LAUDO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE Nome completo: _____ CPF:______Nº de inscrição: ______ E-mail:______Data de Nascimento:_____ LAUDO MÉDICO (Preenchimento restrito ao Médico) Atesto para requerimento condições especiais de atendimento para o dia da prova do Processo Seletivo Simplificado para Residência Médica 2026, que o (a) candidato (a) possui a deficiência abaixo assinalada: - Tipo de Deficiência: () Deficiência Auditiva () Deficiência Intelectual ()Deficiência Física) Deficiência Visual () Outras. Especificar: - Código Internacional de Doenças - CID10: (Preencher com tantos códigos quanto - Descrição Clínica Detalhada da Deficiência: - Provável Causa da Deficiência (quando for o caso): - Área e/ou Funções Afetadas (quando for o caso):





- Limitações Funcionais:	
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTE LA	AUDO
Nome completo:	
Especialidade:	
Assinatura do módico, sarimbo o Registro no CRM	Cidade e Data
Assinatura do médico, carimbo e Registro no CRM	Cidade e Data
ATENÇÃO, CANDIDATO, apresentar, juntamente com este laudo, ex (seis)meses, com relatório médico, para comprovação da deficiência	
Para uso da Comissão Permanente de As	ssistência:
() Deferido/Validado() Indeferido/Inv	validado
A	
Assinaturas:	





ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

	de inscrição para este Processo Selet, abaixo, dados e justificativapara tal c	
	andidato(a):	
Número de inscrição:		
Curso:	Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:		
O candidato deverá ane	xar o comprovante de inscrição(cópia).	
Justificativa para a solic	itação:	
Declaro serem verdadei	ras as informações aqui prestadas e es	tar ciente de que a não apresentação
dadocumentação comp	leta implica o indeferimento do proce	sso de isenção.
	de	de
	Assinatura do candidat	
	() Deferido/Validado () Indeferi	do/Invalidado
Assinaturas:		





ANEXO V

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BIBLIOGRAFIA CIRURGIA GERAL

- 1. **AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS.** Advanced Trauma Life Support (ATLS): manual do curso para médicos. 10. ed. Chicago: American College of Surgeons, 2018.
- 2. **DOHERTY, Gerard M.** *Current Diagnosis & Treatment: Surgery*. 15th ed. New York: McGraw-Hill Education, 2020.
- 3. **LIU, Davi; TANIGUCHI, Flavio.** *Cirurgia geral especialidades cirúrgicas.* (Coleção Residência Médica). Edição do Kindle, 2019.
- 4. **TOWNSEND, Courtney M. et al.** *Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna.* 20. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019. 2 v.

BIBLIOGRAFIA CLÍNICA MÉDICA

- 1. HARRISON, J.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; LONGO, D. L.; JAMESON, J. L.; LOSCALZO, J. *Medicina interna de Harrison*. 21. ed. Porto Alegre: AMGH, 2023.
- 2. KNOBEL, E.; PEREIRA JUNIOR, G. A.; VIEIRA, S. R. R.; et al. Medicina de emergência: abordagem prática. 19. ed. Barueri, SP: Manole, 2025.

BIBLIOGRAFIA GINECOLOGIA & OBSTETRÍCIA

- 1. **BEREK, Jonathan; BEREK, Débora.** *Berek e Novak: tratado de ginecologia.* 16. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.
- 2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Manual de gestação de alto risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.
- 3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para atenção integral às pessoas com infecções sexualmente transmissíveis IST [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 211 p.
- 4. **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM)**. Resolução nº 2.294/2021: normas éticas para a utilização das técnicas de reprodução assistida. Brasília: CFM, 2021.
- 5. FERNANDES, César; SÁ, Marcos. Tratado de obstetrícia FEBRASGO. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
- 6. **MONTENEGRO, Carlos; FILHO, Jorge Rezende.** *Obstetrícia fundamental.* 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.
- 7. ZUGAIB, Marcelo; VIEIRA, Rossana Pulcineli. Obstetrícia básica. 5. ed. Barueri: Manole, 2023.





BIBLIOGRAFIA MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

- 1. **BRASIL.** *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990*. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Capítulo II. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 set. 1990.
- 2. **BRASIL. Ministério da Saúde.** Portaria *GM/MS nº 2.436, de 22 de setembro de 2017*. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: 21 out. 2025.
- 3. **BRASIL. Ministério da Saúde.** *Portaria GM/MS nº 3.493, de 11 de abril de 2024.* Dispõe sobre atualizações na organização da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsm.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3493_11_04_2024.html. Acesso em: 21 out. 2025.
- 4. **BRASIL. Ministério da Saúde**. Portaria GM/MS nº 6.734, de 18 de março de 2025. Altera o Anexo 1 do Anexo V da Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para incluir a esporotricose humana na Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 82-83, 31 mar. 2025.
- 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância em saúde: volume 1. 6. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Capítulo 1 (Vigilância das coberturas vacinais). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/livro1.pdf. Acesso em: 21 out. 2025.
- 6. **BUSS, Paulo Marchiori; FILHO, Antônio Ivo de Carvalho.** Saúde e seus determinantes sociais. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 77–93, 2007.
- 7. **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM).** Resolução nº 1.805/2006. Dispõe sobre critérios para a limitação ou suspensão de procedimentos e tratamentos que prolonguem a vida do doente em fase terminal. Brasília: CFM, 2006.
- 8. MEDRONHO, Roberto A. et al. Epidemiologia. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
- 9. **ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS).** Colaboração entre o setor de WASH e o setor da saúde: guia prático para programas de doenças tropicais negligenciadas. 2. ed. Versão oficial em português. Washington, D.C.: OPAS, 2023. Item IV (Intervenções para controle, eliminação, erradicação e tratamento das DTNs).
- 10. **ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Maria.** *Epidemiologia & saúde.* 8. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2018.





BIBLIOGRAFIA PEDIATRIA

- 1. BEHRMAN, Richard E.; KLIEMAN, Robert M.; JENSON, Hal B.; STANTON, Bonita F. Nelson textbook of pediatrics. 20th ed. Vol. 1. Philadelphia: Elsevier, 2016.
- 2. **BEHRMAN, Richard E.; KLIEMAN, Robert M.; JENSON, Hal B.; STANTON, Bonita F.** *Nelson textbook of pediatrics.* 20th ed. Vol. 2. Philadelphia: Elsevier, 2016.
- 3. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP). *Tratado de pediatria*. 6. ed. Vol. 1. Rio de Janeiro: SBP, 2024.
- 4. **SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP).** *Tratado de pediatria.* 6. ed. Vol. 1. Rio de Janeiro: SBP, 2025.





ANEXO VI Recurso – Processo Seletivo Simplificado para Residência Médica 2026

Nome do candidato:				
Endereço:				
Bairro:		Cidade:		
CEP:		Telefone (s):		
Nº de inscrição:		CPF:		
E-mail:				
			Ginecologia e Obstetrícia	
Medicina de Família e Co	omunidade () Ortope	dia e Traumatologia () Anestesiologia ()	
enho requerer:				
		Macaé (RJ),	_de	de 2025.
		Candidato		
Parecer: () Deferido () Macaé (RJ),/				
, <i>,,</i>		sável	Comissão	
Nome do candidato (a)				
Referente: Requerimento R	ecurso – Processo Seletivo	o Simplificado para Resid	ência Médica 2026.	
Macaé (RJ),/	/ 2025.	-	Servidor (a) - Matr	ícula
		Funcionário		
		i unicionario		